

1. Estrutura das salas de convivência e espaços do TUIN

1.1 Capacidade de alunos por sala:

Cada espaço tem uma capacidade de ocupação calculada considerando uma área pessoal de 2,0 m² por pessoa e levando em conta armários, portas e outros espaços que não podem ser ocupados, conforme a tabela a seguir:

Sala	Área do espaço	Ocupação
Descanso	31,5 m ²	15
Hora do Brincar	34 m ²	15
Conviver 01	31,5 m ²	15
Conviver 02	45,5 m ²	15
Conviver 03	32,85 m ²	15
Conviver 04	47,45 m ²	15
Conviver Júnior 1	44m ²	15
Conviver Júnior 2	44m ²	15
Conviver Júnior 3	35,75m ²	15
Espaço Teen	72 m ²	20
Refeitório	83 m ²	30

2. Entrada dos alunos

2.1 Chegada e entrada dos alunos da Educação Infantil ao 5º ano preferencialmente pelo Acesso Charrua (para veículos autorizados). As crianças chegarão em horários alternados. O monitor ou auxiliar será notificado pela portaria e buscará o aluno na área de desembarque.

2.2 A entrada dos alunos será pela portaria da Rua Mali caso não venham em veículo autorizado para entrar pelo Acesso Charrua.

2.3 A entrada das famílias não será autorizada. Os alunos serão recebidos pelos monitores de pátio e conduzidos até as dependências do TUIN.

3. Saída dos alunos

3.1 Ao final do turno, a família deve ligar para o TUIN informando a portaria em que aguarda o aluno para que este seja encaminhado. As crianças serão conduzidas para a portaria indicada pela família.

3.2 Os alunos da Educação Infantil e 1º ano serão acompanhados por um monitor até o Acesso Charrua ou até a portaria da Rua Mali.

3.3 Os alunos do 2º ao 5º ano poderão se deslocar sozinhos ou acompanhados por um monitor da escola até as portarias.

3.4 Na saída também não será autorizada a entrada das famílias nos espaços do TUIN.

4. Ações prévias

- 4.1 O uso de máscara é obrigatório para todos no ambiente escolar.
- 4.2 Para todos os funcionários da escola é exigido o uso de máscara de tecido e orientado o uso de face shield (proteção de acrílico) ou óculos de proteção, de uso obrigatório e individual.
- 4.3 Todos os alunos matriculados no projeto Pró-Férias devem chegar na escola usando máscara e trazer mais 4 máscaras limpas em embalagem adequada e uma embalagem plástica para guardar as máscaras usadas.
- 4.4 Brinquedos, jogos, eletrônicos ou outros itens pessoais estão autorizados, mas não ser compartilhados.
- 4.5 Os aparelhos eletrônicos serão regularmente higienizados com álcool isopropílico e os brinquedos com álcool 70%.
- 4.6 O deslocamento até o refeitório deverá ser realizado por turma, uma por vez, respeitando os acessos liberados para cada turma.
- 4.7 Os alunos deverão trazer um par de calçado reserva diariamente, que será utilizado dentro da sala de convivência. Na entrada ou saída o calçado deverá ser trocado, será utilizado um sapato para circulação e outro para dentro da sala de convivência.

5. Salas de convivência no TUIN

- 5.1 A ocupação de cada sala foi previamente definida de acordo com a metragem e protocolos sanitários do Município.
- 5.2 A mobília pertencente a cada sala será utilizada para organizar as áreas de atividades a serem realizadas pelos alunos e auxiliarão na distribuição dos alunos, evitando aglomerações.
- 5.3 Materiais e brinquedos de difícil higienização, como por exemplo, os brinquedos de pelúcia e algumas miniaturas (carrinhos, bonecas, jogos de lego e peças pequenas) não estarão disponíveis nas salas.
- 5.4 A sala será sinalizada com marcadores para orientar o distanciamento entre os alunos.
- 5.5 A higienização da sala será realizada a cada troca de turno.
- 5.6 As almofadas não serão compartilhadas, desse modo aluno deverá trazer sua almofada na mochila para o horário de descanso.
- 5.7 Janelas e portas serão mantidas abertas. Caso seja necessário o uso de ar-condicionado, em dias muito quentes, os mesmos serão utilizados mantendo portas e janelas abertas.
- 5.8 As salas estão equipadas com dispenser de álcool 70% para facilitar a higienização das mãos.
- 5.9 Álcool gel ou líquido dentro das salas, devendo ser utilizado em todos os momentos necessários, sempre que trocar alguma atividade.
- 5.10 As superfícies serão higienizadas com álcool 70%.
- 5.11 O lanche será realizado na sala de convivência, após a higienização das mesas, e lavagem das mãos com água e sabão.
- 5.12 A máscara deverá ser retirada pelo aluno e acondicionada em embalagem plástica. Após a retirada, o aluno deverá higienizar as mãos com álcool 70%.

5.14 As bebidas dos lanches serão armazenadas na geladeira do refeitório. Os recipientes serão higienizados antes de serem acondicionados.

5.15 As caminhas serão higienizadas para cada utilização respeitando o espaço demarcado e a quantidade de 10 caminhas.

6. Banheiros

6.1 Os banheiros masculino e feminino serão utilizados de forma individual, sendo o controle realizado por auxiliar do turno que controlará o acesso.

6.2 Os banheiros serão higienizados pelo responsável designado para a função seguindo as normas sanitárias vigentes.

7. Bebedouros

7.1 Serão utilizados apenas para abastecer garrafas ou copos de uso individual ou descartável.

8. Uso de materiais

8.1 Higienizar a sala e o sofá de couro utilizado para o descanso dos funcionários, sendo permitida a utilização por uma pessoa de cada vez.

8.2 Higienizar as mãos com álcool gel sempre que acessar a sala de recursos e materiais (dispenser no corredor).

8.3 Manter janelas e porta sempre abertas.

8.4 Não será permitida a retirada de materiais de uso coletivo, como bolas e bambolês, para utilização nos pátios.

9. Sala da coordenação

9.1 Manter janelas e porta sempre abertas.

9.2 Higienizar as mãos com álcool gel ou líquido ao entrar na sala, dispenser na porta.

9.3 O computador e teclado deverão ser higienizados com álcool isopropílico a cada troca de turno.

9.4 Higienizar todas as superfícies como mesas, cadeiras, impressora, maçanetas, garrafas térmicas e utensílios em geral.

9.5 Após o uso do telefone, será passado álcool isopropílico com papel descartável no aparelho.

10. Refeitório

10.1 A higienização das mãos deverá ser realizada ao entrar no refeitório.

10.2 Os alunos entram no refeitório e se organizam em classes individuais, alternadas, demarcadas o espaço de cada aluno, seguindo as orientações de limite do decreto municipal. A monitora ou auxiliar ficam responsáveis por higienizar as classes após a utilização de cada aluno.

10.3 A máscara deverá ser retirada pelo aluno, acondicionada em embalagem plástica, guardada embaixo da mesa, passa álcool novamente, almoça e coloca a mesma máscara, a troca ocorrerá somente após a escovação dos dentes individualmente.

10.4 O almoço será antecipado, com início às 10h45 com a ocupação de acordo com o Decreto Municipal.

10.5 As crianças não terão acesso ao buffet. A responsável pelo restaurante, utilizando todos os materiais de segurança, servirá os pratos e fará a reposição do buffet e a repetição dos alunos, sempre que necessário.

10.6 A monitora ou auxiliar irá passar para responsável do restaurante o que cada prato deverá conter. A auxiliar e a monitora, com as mãos higienizadas, servirão os alunos nas classes e ficarão responsáveis pela solicitação de repetição.

10.7 Os pratos, canecas e talheres serão higienizados e armazenados em caixas fechadas abaixo do balcão.

10.8 Não será permitido o compartilhamento de talheres, pratos, copos, potes, etc.

10.9 O escalonamento das turmas para o almoço será de acordo com a quantidade de alunos que estiver em cada sala. O refeitório será utilizado por uma turma de cada vez.

10.10 Alimentos das funcionárias que forem mantidos na geladeira: o recipiente deve ser higienizado com álcool e papel toalha, fornecido no local; o pote deve estar lacrado e identificado, para posteriormente, guardá-lo. Não é permitido colocar embalagens de tecido, lancheiras, sacolas, caixas.

10.11 O uso do micro-ondas será permitido mediante a higienização das teclas e porta, antes e após o uso, pela funcionária responsável pelo refeitório durante o almoço dos alunos ou por qualquer funcionário em algum momento específico, mediante a higienização das mãos.

10.12 Só será permitido o acesso de uma pessoa de cada vez para utilização da pia e da suqueira, sempre higienizando as mãos com álcool 70%.

10.13 As janelas e porta do refeitório ficarão abertas, pois estão com proteção de telas.

10.14 Após o uso do telefone será passado álcool isopropílico com papel descartável no aparelho.

10.15 O tapete sanitizante deve ser utilizado com responsabilidade na entrada do refeitório.

10.16 Higienizar as mãos com álcool gel ou líquido antes de acionar o botão do galão de água.

11. Higienização

11.1 Em combinação com a equipe de limpeza, as salas e os materiais serão higienizados diversas vezes, sempre que necessário. Toda vez que a turma sair da sala, as próprias monitoras e auxiliares também poderão higienizar todos os materiais que forem sendo utilizados durante o dia.

12. Espaços abertos

12.1 Monte Moro, Praça e Ecoparque: Utilização por uma turma de cada vez.

12.2 Não será fornecido material de uso coletivo como bolas, cordas, bambolês, entre outros.

12.3 O equipamento de som poderá ser utilizado em vários momentos, de acordo com as atividades propostas.

12.4 Os banheiros masculino e feminino serão, cada um, utilizados por um aluno de cada vez. O auxiliar controlará o acesso ao banheiro, que será higienizado pelo responsável designado para a função, seguindo as normas sanitárias vigentes.

12.5 Bebedouro: será utilizado apenas para abastecer garrafas ou copos de uso individual ou descartável.

13. Estação TUIN

13.1 O tapete sanitizante deve ser utilizado corretamente por todos que entram no prédio do TUIN.

13.2 O espaço será utilizado em horários alternados após higienização.

13.3 A piscina de bolinhas não será utilizada e permanecerá sem bolinhas.

13.4 Higienizar a Estação com álcool ou produto indicado pelas autoridades sanitárias.

14. Aqua Kids

14.1 O espaço será utilizado para brincadeiras ou dança sem água.

14.2 A piscina e o chafariz não serão utilizados.

15. Espaço Teen

15.1 A sala e todos os materiais de acesso dos alunos serão higienizados em cada utilização.

15.3 O sofá será utilizado observando a sinalização indicativa de distanciamento entre os alunos.

15.4 O computador, teclados, Xbox e controles da sala deverão ser higienizados com álcool isopropílico pela funcionária responsável pela limpeza, a cada troca de turno. O aluno deverá higienizar suas mãos com álcool 70% antes e depois de utilizar esses recursos.

15.5 Bebedouro: utilização apenas da torneira para retirada de água em garrafa ou copo individual ou descartável.

15.6 O uso do telefone será precedido de higienização realizada com álcool isopropílico.

15.7 Os banheiros masculino e feminino serão, cada um, utilizados por um aluno de cada vez. O auxiliar controlará o acesso ao banheiro, que será higienizado pelo responsável designado para a função, seguindo as normas sanitárias vigentes.

16. Comunicação

16.1 A divulgação das medidas de prevenção na escola e a apresentação das atividades realizadas semanalmente acontecerá na página do Pró-férias no site do Colégio Santa Doroteia (<https://santadoroteia-rs.com.br/pro-ferias/>)

16.2 Cartazes informativos nas portarias e corredores.

16.3 Sinalização dos acessos e das portas das salas com as orientações necessárias para a utilização segura.

16.4 Atendimentos individuais de pais ou responsáveis preferencialmente através de meio digital (*meet*).

17. Instrumentos de Registro

17.1 A rotina dos alunos será informada às famílias a partir de registros em fotos, vídeos e atividades na página do Pró-férias no site do Colégio Santa Doroteia (<https://santadoroteia-rs.com.br/pro-ferias/>)

18. Cuidados pessoais para educadores

18.1 Recomenda-se manter as unhas curtas e ter os cabelos presos, principalmente nos momentos de lanche e no refeitório.

18.2 Recomenda-se não utilizar adornos em geral, incluindo correntes, brincos grandes, pulseiras, anéis e relógios.

18.3 O avental deverá ser utilizado todos os dias durante o turno de trabalho. O mesmo não poderá permanecer no ambiente escolar, sendo necessária a higienização pelo menos duas vezes por semana.